



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de abril 2019* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
604.1 Claudimari Bueno de Godoi Moura	01/03/2016	PARC01 (2anos)	PARC02 (3anos)
622.1 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira	07/03/2016	PESC01 (2anos)	PESC02 (3anos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2019. Edição 1725 pág.31

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>